



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CALMON SC

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

Pâmela Cristine Borba

Engenheira civil CREA SC 149.268-1

Email: pamyborba@hotmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Memorial referente a construção de uma Capela Mortuária com área de 250,00 m² a edificação será construída em alvenaria nas proximidades do cemitério municipal, nas margens da Rodovia SC-135 no município de Calmon SC.

00 - GENERALIDADES :

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas pôr cotas, prevalecerá sempre a consulta ao projetista.

Caberá á empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

E de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas especificas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Será de responsabilidade do construtor as sondagens geológicas tipo SPT, além de consulta Eng. Responsável pela PMMC, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal, responsável pela Prefeitura Municipal de Calmon.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados pelo Eng. Responsável fiscal da PMC.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da PMC.

Fica estabelecido como fck mínimo 25 Mpa para concreto, bem como seguir todos os projetos estruturais e de fundações.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados será suspensa a execução dos serviços, até a liberação da fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em que o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da PMC e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8 até as 12 e das 13 até as 17 horas, deverá ser diário (de segunda a sexta feira) e no mínimo de 3 horas diárias sempre no mesmo horário.

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.01. BARRACO DE OBRA:

Será executado um barracão para depósito/escritório, com parede de compensado $e=10\text{mm}$, e piso de pinho 3ª, e cobertura em fibrocimento 6mm, com instalação elétrica inclusive.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

01.02. LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da capela deverá ser feitas conforme previsto em pranchas e locado seu gabarito de tábuas corridas de acordo com as medidas descritas no projeto arquitetônico, observando as diferenças de nível entre os pisos, se houver, e logo depois disto deve ser pedido a fiscalização do município fazer vistoria.

02 – MOVIMENTO DE TERRAS:

02.01. ESCAVAÇÃO E ATERRO:

Será realizada uma escavação aterro com escavadeira, trator de esteira e caminhão basculante. A escavação e aterro será realizada para a implantação da capela.

02.02. REATERRO DE SAPATAS:

O reaterro apilado, será feito em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso, ou reaterro apilado com material da própria obra, para Sapatas, além de ser feito o concreto magro.

02.03. REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALAS:

O reaterro apilado, será feito em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso, ou reaterro apilado com material da própria obra, para o Piso Bruto. O solo será compactado manualmente no espaço entre as vigas de baldrame para posteriormente ser feito o piso bruto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

03 – INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES:

03.01. SAPATAS E BALDRAMES:

Utilizaremos Lastro de Concreto $e=8\text{cm}$ com aditivo impermeabilizante, antes da concretagem das Sapatas e Baldrames. As Sapatas e Vigas de Baldrame, serão em concreto armado FcK mínimo 25 Mpa, no tamanho que especificar o Projeto Estrutural.

04 - SUPERESTRUTURA

04.01. PILARES :

Os pilares serão em concreto armado FcK 25Mpa, conforme Projeto Estrutural.

04.02. VIGAS :

As vigas cintas, serão em concreto armado Fck 25Mpa, conforme o Projeto Estrutural.



Z



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

04.03. PISO E CONTRAPISO:

O piso da capela será cimentado com espessura acabada de 8,00 cm, com acabamento em cerâmica. O contrapiso de ambos será em concreto, com preparo mecânico e espessura de 2cm.

04.05. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:

As rampas de acessibilidade devem ser executadas conforme projetos, além de seguir a NBR 9050 e demais normas e leis federais e estaduais que dizem respeito à acessibilidade.

05 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS:

05.01. PAREDES:

As paredes serão em Alvenaria com 8 furos largura de 14x19x39cm, (14cm de largura), assentados a chato, com argamassa preparada manualmente. As fiadas deverão ser alinhadas e aprumadas.

05.02. CHAPISCO:

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:4 (cimento, areia grossa) espessura 0,5mm.



R



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

05.03. EMBOÇO :

Será executado emboço no traço 1:2:8, na espessura 3,5cm com preparo mecânico.

05.04. REBOCO:

Será executado reboco traço 1:2 com espessura de 0,5cm com preparo manual.

05.05. CERÂMICA:

O piso da capela será de cerâmica assentado com argamassa com dimensões comerciais, conforme escolha e aprovação da fiscalização da PMC.

05.06. RODAPÉ:

O rodapé será em porcelanato de 7cm de altura.



R



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

06 - ESQUADRIAS :

06.01. JANELAS:

Serão de vidro temperado, conforme tabela de esquadrias do projeto arquitetônico.

06.02. PORTAS :

As portas serão mistas, conforme especificação de projetos arquitetônico.

06.03. SOLEIRAS E PEITORIS:

Serão em granito, na cor verde pavão, conforme escolha e aprovação da fiscalização da PMC e dimensões do projeto arquitetônico.

07 - COBERTURA:

07.01. ESTRUTURA :

Será de madeira aparelhada. Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto a caimento e largura dos beirais. A madeira deverá obrigatoriamente ser madeira de pinheiro araucária.



[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

07.02. TELHAMENTO:

Será utilizado telhas fibrocimento definida pela PMC, com inclinação de 40% em toda a edificação, conforme escolha e aprovação da fiscalização da PMC. Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto a caimento e largura dos beirais.

07.03. CUMEEIRA:

Será utilizado cumeeira para telha fibrocimento.

07.04. CALHAS:

As calhas serão em chapa de aço galvanizado nr. 24 com desenvolvimento de 33cm.

08 - PINTURA:

No fundo deverá ser passado um antimoho impermeabilizante semi brilho.

Nas pinturas internas e externas da capela utilizaremos pintura látex acrílica com 2 demãos.

A pintura do teto será em látex acrílica de boa qualidade com 2 demãos. As cores serão conforme escolha e aprovação da fiscalização da PMC e projeto.



[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

09- INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

09.01 ENTRADA DE ENERGIA :

A entrada de energia será em tensão secundária a 4 fios, aérea, padrão CELESC, de acordo com as normas da Celesc.

A medição será feita pôr quadro de medidor a ser instalado. Este deverá ter aterramento adequado e protegido pôr disjuntor termomagnético.

09.02. ILUMINAÇÃO :

Em todas as peças estão previstos pontos de luz fluorescente que proporcionarão um iluminamento adequado.

09.03. TOMADAS DE CORRENTE :

Em todas as áreas foram projetadas tomadas de corrente que atenderão cargas de uso geral ou específico. Nos quadros de cargas estão representadas as diversas potências.

09.04. CONDUTORES :

Serão do tipo anti-chama nas bitolas especificadas em projeto e serão embutidos na alvenaria.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

10 - LIMPEZA:

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.

Pâmela C. Borba

Pâmela Cristine Borba
Engenheira Civil CREA SC 149268-1
Calmon SC, Julho de 2020

